



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

00907

J.5.07-R

Estado de São Paulo

Em _____ de _____ de 195

Of.

1-30-07

LEI Nº 612

de 16 de abril de 1959

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

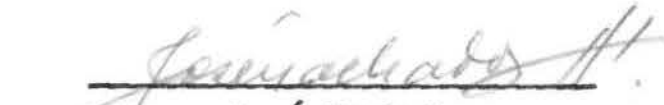
Artigo 1º - Fica instituída uma pensão mensal de R\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), à D. Ordália Maria Silvério de Oliveira, viúva do ex-servidor municipal José Olímpio de Oliveira, - pessoal e intransferível, enquanto perdurar a viuvez.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1959.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 16 de abril de 1959.


ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove.


José Machado
Chefe da S.E.P.